



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 635 de 11 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 16/03/2016

Edição nº: 1612, Fls: 01

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Ernesto Abreu Vieira

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Olga Abreu Vieira**, a rua transversal (Projetada "D") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na Rua Antônio de Souza Cordeiro e termina após ultrapassar a área destinada ao Poder Público, existente na Avenida Celina Machado Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.



FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito